

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 172/2013 DA COMISSÃO**de 26 de fevereiro de 2013****relativo à remoção de determinados nomes de vinhos do registo previsto no Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho, de 22 de outubro de 2007, que estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas e disposições específicas para certos produtos agrícolas (Regulamento «OCM única») ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 118.º-S, n.º 3, em conjugação com o artigo 4.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Os nomes de vinhos protegidos em conformidade com os artigos 51.º e 54.º do Regulamento (CE) n.º 1493/1999 do Conselho, de 17 de maio de 1999, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola ⁽²⁾, e com o artigo 28.º do Regulamento (CE) n.º 753/2002 da Comissão, de 29 de abril de 2002, que fixa certas normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1493/1999 do Conselho no que diz respeito à designação, denominação, apresentação e proteção de determinados produtos vitivinícolas ⁽³⁾, ficaram automaticamente protegidos ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1234/2007. Esses nomes de vinhos («Nomes de vinhos atualmente protegidos») constam do registo das denominações de origem protegidas e indicações geográficas protegidas de vinhos estabelecido em conformidade com o artigo 118.º-N do Regulamento (CE) n.º 1234/2007 («registo»).
- (2) Os Estados-Membros tinham de transmitir à Comissão, até 31 de dezembro de 2011, os processos técnicos e as decisões nacionais de aprovação relativos a esses nomes de vinhos atualmente protegidos. Em conformidade com

o artigo 118.º-S, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1234/2007, os nomes de vinhos atualmente protegidos relativamente aos quais as informações não foram apresentadas até àquela data perdem a proteção ao abrigo do referido regulamento. Os nomes em causa devem, pois, ser removidos do registo.

- (3) A remoção do registo não deve afetar os vinhos que, antes da data de entrada em vigor do presente regulamento, tenham sido colocados no mercado ou rotulados com nomes de vinhos a remover do registo. A comercialização desses vinhos deve, pois, ser permitida até ao esgotamento das existências.
- (4) A medida prevista no presente regulamento está em conformidade com o parecer do Comité de Gestão para a Organização Comum dos Mercados Agrícolas,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Os nomes de vinhos constantes do anexo do presente regulamento são removidos do registo estabelecido em conformidade com o artigo 118.º-N do Regulamento (CE) n.º 1234/2007.

Artigo 2.º

Os vinhos colocados no mercado ou rotulados, antes da data de entrada em vigor do presente regulamento, com os nomes a que se refere o artigo 1.º podem ser comercializados até ao esgotamento das existências.

Artigo 3.º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 26 de fevereiro de 2013.

Pela Comissão
O Presidente
José Manuel BARROSO

⁽¹⁾ JO L 299 de 16.11.2007, p. 1.

⁽²⁾ JO L 179 de 14.7.1999, p. 1.

⁽³⁾ JO L 118 de 4.5.2002, p. 1.

ANEXO

Nomes de vinhos referidos no artigo 1.º

País	Nomes a remover
Grécia	Αδριανή Βίλπσα Κορωπί Μονεμβασία Παιανία Πλαγιές Πετρωτού Σύρος
Espanha	Abanilla
França	Aigues Allier Argens Balme Dauphinoises Bénoie Bérange Bessan Bigorre Blanquette de Limoux Blanquette méthode ancestrale Bordeaux Côtes de Francs Bordeaux Haut-Benaige Bourbonnais Cassan Caux Cessenon Charente Charentes Maritimes Chaume - Premier Cru des coteaux du Layon Cher Collines de la Moure Comté de Grignan Coteaux de Bessilles Coteaux de Cèze Coteaux de Fontcaude Coteaux de la Cabrerisse Coteaux de l'Ardèche Coteaux de Laurens Coteaux de Miramont Coteaux de Montélimar Coteaux de Murviel Coteaux du Grésivaudan Coteaux du Layon Chaume Coteaux du Littoral Audois Coteaux du Salagou Coteaux du Verdon

País	Nomes a remover
	Coteaux et Terrasses de Montauban
	Coteaux Flaviens
	Côtes de Castillon
	Côtes de Ceressou
	Côtes de Lastours
	Côtes de Montestruc
	Côtes de Pérignan
	Côtes de Prouilhe
	Côtes du Brian
	Côtes du Condomois
	Côtes du Vidourle
	Crépy
	Creuse
	Cucugnan
	Deux-Sèvres
	Dordogne
	Doubs
	Entre-Deux-Mers-Haut-Benauge
	Haute-Garonne
	Hauterive
	Haute-Saône
	Hautes-Pyrénées
	Hauts de Badens
	Indre
	Indre et Loire
	Languedoc Grès de Montpellier
	Languedoc La Clape
	Languedoc Picpoul-de-Pinet
	Languedoc Terrasses du Larzac
	Loir et Cher
	Loire-Atlantique
	Loiret
	Lot et Garonne
	Maine et Loire
	Meuse
	Mont Baudile
	Monts de la Grage
	Néac
	Nièvre
	Petite Crau
	Premières Côtes de Blaye
	Principauté d'Orange
	Pyrénées Orientales
	Pyrénées-Atlantiques
	Sainte Baume
	Sarthe
	Seine et Marne
	Tarn
	Tarn et Garonne

País	Nomes a remover
	Terroirs Landais Touraine Amboise Touraine Azay-le-Rideau Touraine Mestand Val de Cesse Val de Dagne Val de Montferrand Vaunage Vendée Vienne Vins du Thouarsais Vistrenque Volnay Santenots
Itália	Alto Tirino Cagnina di Romagna Condoleo Dolcetto delle Langhe Monregalesi Dolcetto di Dogliani Dolcetto di Dogliani Superiore Donnici Esaro Golfo dei Poeti La Spezia Guardia Sanframondi Malvasia di Cagliari Monica di Cagliari Moscato di Cagliari Pagadebit di Romagna Pietraviva Pollino Romagna Albana spumante Rosso Canosa San Vito di Luzzi Sangiovese di Romagna Sant'Agata de' Goti Solopaca Trebbiano di Romagna Valle del Crati Valle Peligna Verdicario
Luxemburgo	Crémant du Luxembourg
Hungria	Alföldi Dél-alföldi Dél-dunántúli Duna melléki Egerszóláti Olaszrizling Észak-dunántúli Nyugat-dunántúli

País	Nomes a remover
	Somlói Arany Somlói Nászéjszakák bora Tisza melléki Tisza völgyi Villányi védett eredetű classicus
Portugal	Moscatel de Setúbal Vinho Espumante Beiras Vinho Regional Beiras
Roménia	Cernătești - Podgoria